



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI nº 1474/90

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas prerrogativas legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de Cr\$ 359.613.200,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e treze mil e duzentos cruzeiros) a Lei nº 1396/89, para atender insuficiências nas seguintes dotações:

000.001.01-3.1.1.1	15.000.000,00
100.110.03-3.1.1.1	6.500.000,00
100.110.03-3.1.3.2	14.900.000,00
100.130.03-3.1.1.1	100.000,00
100.130.03-3.1.3.2	100.000,00
200.210.02-3.1.1.1	4.500.000,00
200.210.02-3.1.3.2	100.000,00
200.220.02-3.1.1.1	10.000,00
300.310.03-3.1.1.1	15.250.000,00
300.310.03-3.1.3.2	15.000.000,00
300.320.03-3.1.3.2	20.000,00
300.320.03-3.2.5.9	3.200.000,00
300.340.03-3.1.2.0	13.475.000,00
300.340.03-3.1.3.2	5.338.200,00
400.410.03-3.1.1.1	10.000.000,00
500.510.10-3.1.1.1	5.100.000,00
500.520.10-4.1.1.0	3.000.000,00
500.530.10-4.1.1.0	4.500.000,00
500.540.10-3.1.3.2	8.000.000,00
500.540.10-4.1.1.0	9.000.000,00
600.620.10-3.1.1.1	20.000.000,00
600.620.10-3.1.3.2	20.000.000,00
700.720.08-3.1.1.1	72.000.000,00
700.720.08-3.1.3.2	3.000.000,00
700.720.08-4.1.1.0	6.000.000,00
700.720.08-4.1.2.0	5.000.000,00
700.730.08-3.1.3.2	20.000,00
800.810.13-3.1.1.1	43.300.000,00
800.850.13-3.1.3.2	600.000,00
900.910.15-3.1.1.1	8.500.000,00
900.940.15-3.1.2.0	3.700.000,00
900.940.15-4.1.2.0	2.200.000,00
1000.1010.03-3.1.1.1	3.400.000,00

.../



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

fls. 02

1100.1120.11-3.1.1.1	800.000,00
1100.1120.11-3.1.3.2	15.000.000,00
1200.1200.03-3.1.3.2	10.000.000,00
1200.1200.03-3.2.5.1	2.000.000,00
1200.1200.03-3.2.5.2	1.000.000,00
1000.1200.03-4.3.5.0	10.000.000,00
Total	359.613.200,00

Art. 2º - Os recursos oriundos para suplementação de que trata este Projeto, são os comprovados no excesso de arrecadação conforme o que dispõe o artigo 43, parágrafo 1º ítem II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir por Decreto se houver necessidade para compatibilização orçamentária de uma dotação para outra, os valores que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 21 de Novembro de 1990

ADALTON MARTINELLI
Prefeito Municipal